

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A Ç ã O N. 329/72

Aprovada em 12/7/1972

PROCESSO N. 650/72-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO
CLARO

ASSUNTO - Relatório anual referente a 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO

Tendo em vista a documentação constante do processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1970 proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, a juízo do CEE.

São Paulo, 14 de abril de 1972

a) Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação aprovou a Indicação do voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins. Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau,

em 24 de abril de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente